

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO DA CRUZ - HUGO /INTS.**

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – A Inscrição para o processo simplificado de seleção dos profissionais da área da saúde, na modalidade abaixo descrita, dar-se-á por meio de envio de currículo e documentação comprobatória ao e-mail [processoseletivohugo@ints.org.br](mailto:processoseletivohugo@ints.org.br) a partir da data de divulgação deste edital até o dia 07 de junho de 2020.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento é para atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

**2 – DAS FUNÇÕES**

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

**QUADRO 1**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS DA VAGA</b>
Enfermeiro Núcleo de segurança do paciente	R\$ 2450,00	36h	01	Ensino superior completo; Especialização ou experiência de 06 meses de atuação em núcleo de segurança do paciente.
Engenheiro de segurança do trabalho	R\$ 3500,00	20h	01	Ensino superior completo; Especialização em engenharia de segurança do trabalho; Experiência



				de, no mínimo, 06 meses de atuação na área; Desejável experiência em área hospitalar, de saúde, ou correlatas.
--	--	--	--	--

### 3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 – Segue abaixo os documentos que deverão ser enviados como comprobatórios de acordo aos requisitos da função pretendida:

#### QUADRO 2

FUNÇÃO	DOCUMENTOS
Enfermeiro Núcleo de Segurança do paciente	1) Diploma ou certificado de Graduação em Enfermagem; 2) Carteira do conselho ativa; 3) Comprovante de especialização em segurança do paciente ou Experiência de 6 meses na função: página(s) da carteira de trabalho constando a informação (se tiver experiência superior ao solicitado anexar todas as páginas), ou contrato de trabalho ou declaração do contratante com carimbo e assinatura.
Engenheiro de segurança do trabalho	1) Diploma ou certificado de Graduação em Engenharia; 2) Carteira do conselho ativa; 3) Comprovante de especialização em segurança do trabalho; 4) Comprovante de experiência de 6 meses na função: página(s) da carteira de trabalho constando a informação (se tiver experiência superior ao solicitado anexar todas as páginas), ou contrato de trabalho ou declaração do contratante com carimbo e assinatura.

### 4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – É importante ter e apresentar todos os requisitos necessários para a função escolhida.



4.2 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.3 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 03 de junho de 2020.

**Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho**  
**Gerente de Recursos Humanos**